



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA

INDICAÇÃO nº _____ /2025

0602/2025

Institui políticas de inclusão digital para famílias em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e na forma que manda este regimento, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada, deverá ser enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

14 FEV 2025

CP. N.º de Fls _____

Servidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA

INDICAÇÃO Nº **0602/2025**

AO PROJETO DE LEI Nº

Institui políticas de inclusão digital para famílias em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Inclusão Digital para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no município de Fortaleza, com o objetivo de proporcionar acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, promovendo a inclusão social e a redução da desigualdade digital.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Inclusão Digital:

- I – garantir o acesso à internet gratuita para famílias de baixa renda;
- II – disponibilizar equipamentos tecnológicos, como computadores e tablets, por meio de programas de cessão ou doação;
- III – promover capacitação e qualificação digital para o uso eficiente das tecnologias disponíveis;
- IV – estimular parcerias com instituições privadas, públicas e organizações do terceiro setor para ampliação do acesso digital;
- V – priorizar famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- VI – fomentar a criação de espaços públicos de acesso digital, como telecentros e laboratórios comunitários;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA

VII – incentivar programas de educação digital para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas, universidades, organizações não governamentais e demais entidades para viabilizar a implementação das ações previstas nesta lei.

Art. 4º Para execução da Política Municipal de Inclusão Digital, o Município poderá:

I – destinar recursos orçamentários específicos para aquisição de equipamentos e infraestrutura de internet;

II – desenvolver programas de incentivo fiscal para empresas que doem equipamentos tecnológicos ou disponibilizem acesso à internet para famílias carentes;

III – criar campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão digital e da capacitação tecnológica.

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Inclusão Digital será acompanhada por um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e de entidades acadêmicas, com a finalidade de avaliar, fiscalizar e propor melhorias contínuas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

Justificativa:

A inclusão digital é um fator essencial para o exercício da cidadania no século XXI. No entanto, milhões de brasileiros ainda enfrentam barreiras no acesso às tecnologias da informação e comunicação, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. A falta de acesso a dispositivos eletrônicos e à internet limita oportunidades educacionais, profissionais e de participação social, perpetuando ciclos de desigualdade.

Este projeto de lei visa garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso às ferramentas necessárias para se integrar à sociedade digital. Ao promover a inclusão digital, não apenas reduzimos as desigualdades, mas também criamos condições para o desenvolvimento humano, econômico e social.

A presente proposta alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial ao ODS 9, que prevê o acesso universal às TICs, e ao ODS 10, que busca reduzir as desigualdades. Além disso, contribui para a democratização do acesso à educação, saúde e serviços públicos, fortalecendo a inclusão social e a justiça digital.

Pela relevância do tema e seu impacto na vida das populações mais vulneráveis, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã